

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 65/2019

PORTARIA Nº 65/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 63/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1803, página 189, em 10 de setembro de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas do vereador Wilson José Azinari Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participar de curso de qualificação.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 16 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:85682FE9

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Procedimento licitatório nº 111/2019
Dispensa de licitação nº 45/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica nos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1619.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F4873EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEQUENCIAL DE
DECRETO - DECRETO Nº 021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL DE DECRETO.
DECRETO Nº 21 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R\$ 484.090,91 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0230 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0670 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R\$ 50.000,00
0680 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 30.000,00
12.365.0010.2010 – Manutenção Do Ensino Infantil
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1001 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 125.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1811 00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R\$ 259.090,91

TOTAL R\$ 484.090,91

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superavit Financeiro
00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R\$ 259.090,91

Anulação de Dotações

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0610 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R\$ 50.000,00
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 30.000,00
12.361.0013.2013 – Manutenção Do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1170 00102 – FUNDEB 40%.....R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 484.090,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de Agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4096743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEQUENCIAL DE
DECRETO - DECRETO Nº 022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEQUENCIAL DE
DECRETO.
DECRETO Nº 22 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019